



Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Capinzal  
Secretaria do Foro

---

**P O R T A R I A N° 18/2009**

**Dispõe sobre a suspensão dos prazos e atendimento ao público e aos advogados nos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2009 na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal, para realização de correição.**

**GIUSEPPE BATTISTOTTI BELLANI, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, E MAYCON RANGEL FAVARETO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...**

CONSIDERANDO, que existe a necessidade da realização de uma correição nos cartórios da 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal para uma melhor organização dos processos, o que facilitará o andamento processual;

CONSIDERANDO, que para isto é necessária a suspensão dos prazos e do atendimento ao público e aos advogados, para que os funcionários possam realizar esta correição no menor espaço de tempo possível;

RESOLVEM,

**1º. Suspender os prazos no período de 21, 22, 23 e 24 de abril de 2009 na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal, inclusive no Juizado Especial Cível e Criminal.**

**2º. As audiências já marcadas para estes dias serão mantidas e realizadas normalmente.**

**3º. O atendimento ao público e aos advogados será realizado somente em casos de urgência.**

Registre-se. Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, a OAB - Sub - seção de Joaçaba e ao Ministério Público.

Publique-se na página eletrônica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Capinzal SC, 15 de abril de 2009.



Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Capinzal  
Secretaria do Foro

---

*Giuseppe Battistotti Bellani*  
*Juiz de Direito da 1ª Vara*

*Maycon Rangel Favareto*  
*Juiz de Direito da 2ª Vara*